



PROCESSO	136/2013 – COA- CAU/SP
INTERESSADO	CAU/SP
ASSUNTO	SUSPENSÃO DE ANÁLISE DE REGIMENTO INTERNO

DELIBERAÇÃO Nº 63/2015 – (COA-CAU/BR)

A COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO – (COA-CAU/BR), reunida ordinariamente em Brasília-DF, na sede do CAU/BR, no dia 09 de outubro de 2015, no uso das competências que lhe conferem o inciso VI do art. 43 do Regimento Geral do CAU/BR, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o envio pelo CAU/SP do seu Regimento Interno para análise por esta comissão, em 25/07/2013, aprovado na reunião do Plenário do CAU/SP em 23/05/2013;

Considerando o recebimento do memorando nº 912/2015 CAU/SP PRES, em 09/10/2015, solicitando a retirada da minuta de Regimento Interno do CAU/SP da pauta de análise, visando à sua homologação, bem como o envio da análise executada pela Comissão de Organização e Administração para apreciação por parte da Comissão de Legislação e Normas do CAU/SP;

Considerando que a Comissão de Organização e Administração do CAU/BR não recebeu a Deliberação Plenária do CAU/SP que solicita a retirada de pauta de análise o Regimento Interno do CAU/SP;

Considerando que a Assessoria Jurídica e a Assessoria Técnica da Comissão de Organização e Administração efetuaram a análise prévia do Regimento Interno do CAU/SP;

Considerando que a Comissão de Organização e Administração postergou a análise do Regimento Interno do CAU/SP, tendo em vista a manifestação de representantes do CAU/SP, durante o I Encontro da COA-CAU/BR com as COA-CAU/UF, em 24 de junho de 2015; e

Considerando a discussão sobre critérios de análise dos regimentos internos e sobre o Regimento Geral do CAU/BR, na reunião da Comissão de Legislação e Normas do CAU/SP, em 03 de setembro de 2015, para qual a coordenação da COA-CAU/BR foi convidada.

DELIBEROU:

- 1 – Manter a postergação da análise da minuta de Regimento Interno do CAU/SP;
- 2 – Solicitar a Presidência do CAU/BR que, por meio de ofício, informe ao CAU/SP a impossibilidade de envio de análise da COA-CAU/BR sobre o referido Regimento Interno, uma vez que a Comissão ainda não deliberou sobre a matéria;
- 3 – Estabelecer o prazo de 05 de novembro de 2015 para o recebimento da Deliberação Plenária do CAU/SP sobre o pedido de retirada da minuta de regimento interno da pauta da COA-CAU/BR;
- 4 – Reinsere na pauta de análise de regimentos internos da COA-CAU/BR a minuta do CAU/SP, caso não seja recebida a Deliberação Plenário no prazo estabelecido.

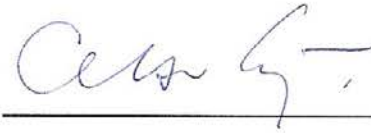
Brasília – DF, 09 de outubro de 2015.

GISLAINE VARGAS SAIBRO (RS)
Coordenadora

SANDERLAND COELHO RIBEIRO (PI)
Coordenador Adjunto



CELSO COSTA (MS)
Membro



WELLINGTON DE SOUZA VELOSO (PA)
Membro



ANA CRISTINA L. BARREIROS DA SILVA (RO)
Membro

